



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE

EDITAL PPGBio/PRPG/UFRPE Nº 01/2025 - PPGBio/UFRPE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
BIODIVERSIDADE (PPGBio), MESTRADO, ANO LETIVO – 2025.1

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade (PPGBio), da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) ([www.ufrpe.br](http://www.ufrpe.br)), por meio das Comissões de Seleção (CS), torna público o presente edital complementar para admissão ao curso de **Mestrado**, com ingresso no **primeiro semestre letivo de 2025**.

1.1. NÚMERO DE VAGAS E LINHAS DE PESQUISA:

| Nível / Distribuição de vagas | Número de vagas |
|-------------------------------|-----------------|
| Mestrado em Biodiversidade    | 01*             |

\*vaga atrelada a projeto de pesquisa e orientação definidos.

**Linha de pesquisa, projeto e orientadora com vaga disponível:**

- 1. Linha de Pesquisa:** Sistemática e evolução
- 2. Projeto de pesquisa a ser desenvolvido:** Delimitação taxonômica do complexo *Evolvulus aurigenius*: uma abordagem morfológica e anatômica
- 3. Orientadora:** Dra. Maria Teresa Buri
- 4. Resumo do projeto de pesquisa:** Convolvulaceae é conhecida como a família da batata-doce (*Ipomoea batatas* L.). Porém, além dessa espécie de grande importância alimentícia, compreende ca. de 2,000 espécies distribuídas em regiões tropicais e temperadas ao redor mundo, muitas sendo importantes como ornamentais, daninhas ou medicinais. *Evolvulus* L. é um dos gêneros da família mais ricos em número de espécies (cerca de 100 spp) e distribuído naturalmente desde a América do Sul ao norte dos Estados Unidos. Problemas relacionados à delimitação de espécies de *Evolvulus* ainda persistem como lacunas que podem dificultar a compreensão de sua riqueza de espécies. Isto parece estar relacionado, principalmente, à grande variação morfológica em muitas de suas espécies, o que torna difícil compreender suas delimitações. Martius (1841) descreveu, com base em poucos espécimes, *E. aurigenius* e *E. cressoides* para Minas Gerais, e *E. macroblepharis* para São Paulo; Meissn. (1869) descreveu *E. rariflorus* para Goiás, e *E. barbatus* para São Paulo. Essas espécies foram definidas

principalmente com base em caracteres vegetativos, subjetivos e quantitativos, como a dimensão, forma e densidade de indumento da lâmina foliar, passíveis de plasticidade fenotípica. No estudo de OOSTRSTROOM (1934), tais espécies estão subordinadas a um conjunto de caracteres morfológicos que são sobrepostos entre tais entidades, levando à dúvida quanto às suas identidades. A análise comparativa de caracteres anatômicos foliares têm sido úteis para subsidiar a delimitação de espécies em alguns gêneros de Convolvulaceae. Para esclarecer o complexo *E. aurigenius*, endêmico do Cerrado brasileiro, este se propõe a estudar em nível populacional, através de caracteres morfológico e anatômicos, aplicando as técnicas de morfometria, com espécimes coletados em campo ou depositados em herbários. O presente projeto contempla um problema concreto, interdisciplinar e de significativa importância para o conhecimento e conservação da biota brasileira

O programa de Pós-graduação em Biodiversidade abre 01 vaga para Mestrado, sendo ela priorizada à cotista conforme previsto na Resolução UFRPE n. 444/2022. Na ausência pessoas que se enquadrem nas políticas de ações afirmativas explicitadas nessa resolução, a vaga será considerada de ampla concorrência.

Os(As) candidatos(as) serão selecionados por ordem de classificação, obedecendo a nota final obtida e de acordo com o número de vagas ofertadas, os quais serão denominados CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS), estando aptos para realizar a matrícula.

Candidatos(as) que tenham sido aprovados(as), mas que não tenham atingido a classificação dentro do número de vagas disponíveis, serão denominados CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) E NÃO CLASSIFICADOS(AS). Nesta categoria, poderá ser enquadrado o número de candidatos equivalente ao número de vagas oferecidas neste edital. Estes candidatos(as) poderão ser convocados(as) apenas nos seguintes casos: desistência de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) ou disponibilidade de cotas de bolsas remanescentes.

Recomenda-se que o(a) candidato(a) selecionado(a) que tenha vínculo empregatício tenha a liberação integral ou parcial (comprovada oficialmente) de sua instituição de origem, por um período de 24 (vinte e quatro) meses para cursar o Mestrado que desejem manter o vínculo empregatício deverão ter anuência e aprovação do(a) orientador(a) para tanto e comunicar oficialmente ao CCD/PPGBio sobre a manutenção das atividades do vínculo empregatício. Salienta-se que indicação e manutenção de bolsa CAPES juntamente com o vínculo empregatício são regidas por resolução específica (Portaria CAPES nº 133/2023 e atualizações).

1.2. A admissão ao PPG em Biodiversidade não implicará, obrigatoriamente, na concessão de bolsa ao(à) candidato(a). A concessão da bolsa será em acordo com as Normas estabelecidas pela Resolução No. 444/2022 do CEPE/UFRPE e IN UFRPE/PRPG Nº 03/2023, em caso de bolsas de DS/CAPES. A classificação final no processo seletivo não assegura vantagem na disputa interna por bolsas, cujos critérios são definidos pela Comissão de Gestão e Acompanhamento de Bolsas (CGBE) do PPGBio. Os candidatos(as) aprovados e classificados também deverão concorrer a editais PBPG da FACEPE e a implementação de bolsas aprovadas não estará, necessariamente, relacionada à ordem de classificação no processo seletivo.

## 2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

| <b>Etapas da Seleção ao Mestrado (M)</b>   | <b>Data</b>            | <b>Horário</b>          |
|--|------------------------|-------------------------|
| Abertura das inscrições em <a href="https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&amp;aba=p-stricto">https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&amp;aba=p-stricto</a> | <b>03/03/2025</b>      | <b>17:00h</b>           |
| Encerramento das inscrições  | <b>05/03/2025</b>      | <b>Horário Bancário</b> |
| Data limite para pagamento da taxa de inscrição  | <b>05/03/2025</b>      | <b>Horário Bancário</b> |
| Data limite para homologação das inscrições e divulgação do resultado inscrições   | <b>06/03/2025</b>      | <b>16:00</b>            |
| Prazo para solicitar recurso referente à divulgação das inscrições   | <b>06 a 07/03/2025</b> | <b>16:00</b>            |
| Prazo para divulgação da análise de interposição de recurso referente à homologação final das inscrições   | <b>07/03/2025</b>      | <b>23:59</b>            |
| Etapa 1 (M) ( <i>vide item 4.1.1</i> )   | <b>10/03/2025</b>      | <b>08h as 12h</b>       |
| Avaliação da Etapa 2 (M) ( <i>vide item 4.1.1</i> )  | <b>11/03/2025</b>      | <b>A ser divulgado</b>  |
| Divulgação do Resultado Preliminar   | <b>11/03/2025</b>      | <b>até 20:00h</b>       |
| Prazo recursal   | <b>11 a 13/03/2025</b> | <b>até 23:59h</b>       |
| Divulgação do Resultado Final após homologação pelo CCD  | <b>14/03/2025</b>      | <b>até 23:59h</b>       |
| Matrícula  | <b>17/03/2025</b>      | <b>08h as 12h</b>       |

## 3. INSCRIÇÃO (importante checar a documentação a ser submetida ao se cadastrar):

3.1. Para o nível de Mestrado, exige-se graduação em Ciências Biológicas (Bacharelado ou Licenciatura) **ou** as especificadas no quadro abaixo:

### **Cursos de graduação (Licenciatura ou Bacharelado) aceitos para inscrição no PPGBio**

|                                     |  |
|-------------------------------------|--|
| Agroecologia                        | Engenharia Bioquímica/Bioquímica         |
| Agronegócio                         | Engenharia Biotecnológica/Nanotecnologia |
| Agronomia                           | Engenharia de Aquicultura                |
| Biologia                            | Engenharia de Bioprocessos/Bioengenharia |
| Biologia Marinha/Biologia Ambiental | Engenharia de Biosistemas                |
| Biomedicina                         | Engenharia de Biotecnologia              |
| Bioquímica                          | Engenharia de Pesca                      |

### **Cursos de graduação (Licenciatura ou Bacharelado) aceitos para inscrição no PPGBio**

|                          |                                 |
|--------------------------|---------------------------------|
| Biotecnologia            | Engenharia de Recursos Hídricos |
| Ciências Naturais        | Engenharia Florestal            |
| Ecologia                 | Farmácia                        |
| Engenharia Agrícola      | Geografia                       |
| Engenharia Agrônômica    | Gestão Ambiental                |
| Engenharia Ambiental     | Medicina Veterinária            |
| Engenharia Bioenergética | Oceanografia                    |
| Engenharia Biomédica     | Zootecnia                       |

3.2. As inscrições serão realizadas *online* por meio do sistema SIGAA com a **obrigatoriedade** do envio de documentação:

- a) Cópia digitalizada (frente e verso) do RG e CPF;
- b) Cópia digitalizada (frente e verso) do diploma ou certificado de conclusão de Graduação (para candidatos ao Mestrado);
- c) Currículo no modelo CV Lattes e documentos comprobatórios (ordenados conforme a Tabela de pontuação de acordo com os Anexos I). Enviar todos os documentos comprobatórios em ordem (conforme itens do Barema), e em um único arquivo em PDF.
- d) Tabela de pontuação (Barema) do CV Lattes preenchida (de acordo com os Anexos I para mestrado);
- e) Declaração de veracidade (Anexo II).

3.3. As informações e a documentação fornecidas no processo de inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), sobre as quais será vedada qualquer possibilidade de posterior alteração, inclusão ou complementação de documentos sob qualquer hipótese ou a qualquer título;

3.4. O(a) candidato(a) que se inscrever automaticamente concorrerá à vaga especificada no Item 1.1.

## **4. PROCESSO SELETIVO**

Todo o processo seletivo será procedido pelas Comissões de Seleção designadas para tal finalidade, as quais se extinguirão automaticamente após a conclusão das atividades e envio do Relatório Final para a Coordenação do PPGBio, para ciência e devidos encaminhamentos.

### **4.1. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

A critério das Comissões de Seleção, as Etapas de Prova de Conhecimento e Defesa de Pré-projeto poderão ser realizadas em português, espanhol ou inglês. Todavia, candidatos(as) estrangeiros(as) de países não lusófonos deverão comprovar proficiência em língua portuguesa após se matricularem no PPGBio, conforme resolução UFRPE (RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE Nº 497/2022 ou a que substitua).

#### **4.1.1. Mestrado**

ETAPA 1: Avaliação do *Curriculum vitae* (modelo CV Lattes) (Peso 3).

- a) Esta etapa é de caráter classificatório.
- b) O currículo será avaliado com base nos critérios contidos no Anexo I.
- c) Somente será atribuída pontuação às atividades devidamente comprovadas.
- d) Para a realização desta etapa, será obrigatório o envio de todos os documentos digitalizados (obrigatório enviar em um único arquivo em PDF, ordenados e numerados de acordo com os itens da tabela/barema. Ver o anexo I)
- e) Para esta etapa, nenhum documento precisa ser autenticado em cartório ou por meio de servidores

públicos (confere com o original). Todavia, deverá ser enviada uma declaração de veracidade, garantindo a originalidade de todos os documentos apresentados (Anexo II).

- f) A comissão de avaliação fará a conferência do Barema (Anexo I) e aqueles itens indicados, mas não comprovados ou indevidamente comprovados, serão descontados da pontuação. Esta será a pontuação final obtida. Assim, a comissão de seleção não adicionará ou reposicionará nenhum dos itens apresentados no Currículo, mesmo que esses tenham sido comprovados com certificados.

### ETAPA 3: Defesa de currículo e experiência no tema do projeto (Peso 7)

- a) Esta etapa é de caráter eliminatório e terá nota mínima 7 (sete).
- b) A Defesa constituirá de arguição pela banca examinadora quanto ao tema do projeto especificado no item 1.1 e experiência curricular do candidato.
- c) Cada avaliador(a) atribuirá uma à defesa e em seguida será tirada a média simples da nota de cada avaliador.
- d) A defesa ocorrerá por meio da plataforma Google Meet em dia e horário a serem divulgados previamente na página do PPGBio (vide cronograma no Item 2).
- e) Os(As) candidatos(as) são responsáveis pela qualidade de suas conexões de internet para realização da videochamada e devem acessar a sala com pelo menos 15 minutos de antecedência.
- f) A Câmera e o Microfone dos candidatos deverão permanecer abertos/ligados e funcionais durante todo o tempo de apresentação e arguição, sendo essa uma responsabilidade de cada candidato(a).
- g) Até três tentativas de conexão serão realizadas pela Comissão de Seleção. Se necessário e possível, e a critério da Comissão e do tempo disponível (de modo a não prejudicar as demais atividades do processo seletivo), a defesa poderá ser reagendada, uma única vez, no mesmo turno ou no máximo no turno seguinte, depois do agendamento inicial.
- h) As defesas serão no formato de perguntas e respostas e cada avaliador(a) terá até 15 minutos para arguir o(a) candidato(a).
- i) Candidato(a)s sem aderência à linha e tema de pesquisa especificadas no item 1.1, serão desclassificados.

**A média final do(a) candidato(a) no processo de seleção para o Mestrado será igual ao somatório dos itens (Defesa × 7) + (Avaliação do currículo × 3) dividido por 10. A média final para aprovação no processo de seleção do Mestrado deve ser igual ou maior a 7,0.**

4.1.3. O resultado do Processo Seletivo consistirá na média final conforme descrito no item 4.1.1., sendo esse resultado utilizado para classificar o(a) candidato(a) na lista geral de aprovados e na respectiva Linha de Pesquisa e Tema indicados no item 1.1;

4.1.5. Eventuais empates serão resolvidos utilizando-se, na ordem apresentada, os seguintes critérios:

- Maior nota na Defesa; e
- Idade (mais velhos terão prioridade).

4.1.6. Os resultados, preliminar e final, serão publicados na página do PPGBio ([ww2.pgb.ufrpe.br](http://ww2.pgb.ufrpe.br));

4.1.7. Havendo disponibilidade de bolsas, candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) poderão ser convidados(as) para o preenchimento do número de bolsas disponíveis na respectiva linha de Pesquisa escolhida na ficha de inscrição.

## **4.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

4.2.1. A avaliação do *Curriculum vitae* será baseada no disposto no Anexo I para o nível Mestrado.

4.2.2. A Avaliação da Defesa será baseada nos seguintes critérios e pontuação:

| <b>Apresentação Oral</b> |                    |
|--------------------------|--------------------|
| <b>Crítérios</b>         | <b>Nota Máxima</b> |
| Domínio sobre o tema*    | 5,0                |

|   |             |
|---|-------------|
| Pertinência e coerência nas respostas à arguição      | 3,0         |
| Sequência lógica, clareza na exposição e uso do tempo | 2,0         |
| <b>Total</b>  | <b>10,0</b> |

\*Indicado no item 1.1.

## 5. RECURSOS

5.1. Dos resultados do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, destinado à Coordenação do PPGBio, nos prazos constantes no item 2, por meio do e-mail [coordenacao.ppgbio@ufrpe.br](mailto:coordenacao.ppgbio@ufrpe.br), com cópia para [secretaria.ppgbio@ufrpe.br](mailto:secretaria.ppgbio@ufrpe.br). **Importante:** no título do e-mail, deve-se constar o seguinte texto: "RECURSO PPGBio 2025.1 - CANDIDATO(A): <colocar o nome completo>".

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

6.2. Todos(as) Candidatos(as) aprovados(as) na seleção e matriculados(as) em 2025.1 no PPGBio deverão, obrigatoriamente, apresentar comprovante de suficiência em língua inglesa (item obrigatório definido pela CAPES), de acordo com o regimento/resolução vigente no PPGBio. A lista de teste aceitos, bem como a pontuação equivalente para mestrado e o prazo de validade do certificado, está apresentada atualizada no site do PPGBio ([ww2.pgb.ufrpe.br](http://ww2.pgb.ufrpe.br)). O não cumprimento desse item acarretará no desligamento do(a) discente.

6.3. A Comissão de Seleção decidirá os casos omissos.

Recife, 28 de fevereiro de 2025.

Prof. Watson A. Gama-Jr. - Coordenador do PPGBio

Cynara Leleu - Secretária do PPGBio

## ANEXO I

### Tabela de Pontuação do Currículo de Mestrado

A ser preenchida pelo candidato e checada pela comissão com base na documentação comprobatória.

| <br>PPGBio  | <b>Seleção Mestrado PPGBio/UFRPE</b> |                       |
|--|--------------------------------------|-----------------------|
|  | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>              | <b>PONTOS OBTIDOS</b> |
| <b>A - FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>  | <b>2,0 pontos</b>                    |                       |
| <i>Média do Histórico Escolar</i><br>7,9 a 7,0 - C = 0,3<br>8,0 a 8,9 - B = 0,6<br>9,0 a 10,0 - A = 1,0  | 1,0                                  |                       |
| Especialização na área do Programa (0,5 por título)  | 0,5                                  |                       |
| Conclusão em outro curso de graduação na área do Programa (0,5 por graduação)  | 0,5                                  |                       |
| Monitoria em disciplinas na área de Biodiversidade (0,5 ponto por semestre em disciplinas da Graduação ou por cada disciplina de pós-graduação)  | 2,0                                  |                       |
| Trabalho de conclusão de curso - Estágio supervisionado obrigatório (ESO) ou Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na área de Biodiversidade (0,5 por trabalho)   | 0,5                                  |                       |
| Realização de Intercâmbio/Estágio Internacional (0,5 por localidade)   | 0,5                                  |                       |
| <b>B - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>  | <b>3,5 pontos</b>                    |                       |
| Cursos de extensão (0,2 pontos/curso)  | 1,0                                  |                       |
| Aulas no ensino básico, fundamental e médio (0,5 pontos por cada 60 h)   | 1,0                                  |                       |
| Bolsa de Iniciação Científica financiada por agência de fomento (CNPq ou Fundações de Amparo à Pesquisa); Iniciação Científica Voluntária; Bolsistas ITI ou PIBITI; Estágio voluntário; bolsistas ou voluntários PET; bolsistas PAVI; Residência pedagógica. Bolsa BIA, BEXT, PIBIC EM, PIBIC JR. (0,5 ponto/semestre) | 2,0                                  |                       |
| Bolsas Técnicas ou vínculos com agência de fomento: 0,5 pontos/semestre  | 1,0                                  |                       |
| <i>Participação em cursos e minicursos na área de Biodiversidade</i><br><br>Minicursos (até 12 h): 0,1 ponto por minicurso<br>Cursos com mais de 12 h de duração: 0,3 por hora de curso<br>Palestrante ou ministrante de minicursos, oficinas (0,5/evento)   | 1,0<br><br>1,0                       |                       |
| <i>Participação em eventos na área de Biodiversidade como ouvinte</i><br><br>0,1 ponto por congresso, simpósio, reunião ou workshop regional ou local  | 1,0                                  |                       |

|  |                   |  |
|--|-------------------|--|
| 0,2 ponto por congresso, simpósio, reunião ou workshop nacional  |                   |  |
| 0,3 ponto por congresso, simpósio, reunião ou workshop internacional   |                   |  |
| <b>C - PRODUÇÃO ACADÊMICA</b>  | <b>2,5 pontos</b> |  |
| <i>Publicação de trabalhos científicos em anais de congresso na área de Biodiversidade</i><br>0,4 pontos por resumo expandido (mínimo de 3 pgs.)<br>0,2 pontos por resumo simples  | 1,0               |  |
| <i>Artigo científico publicado ou no prelo em periódicos Qualis CAPES Referência/Único com aderência na área de Biodiversidade</i><br>1,5 pontos por artigo Qualis A1 a A2<br>1,0 pontos por artigo Qualis A3 a A4<br>0,6 pontos por artigo Qualis B1 a B4<br>0,4 pontos por artigo Qualis C ou sem Qualis   | 2,5               |  |
| Livros ou Capítulos de livros de responsabilidade de editora (publicados/aceitos) na área de Biodiversidade com ISSN/ISBN: 0,5 ponto/capítulo  | 1,5               |  |
| Participação em projeto com ou sem financiamento (0,5 pontos/projeto)  | 1,0               |  |
| Colaboração/Participação em grupo de Pesquisa do CNPQ (0,5 por grupo de pesquisa)  | 0,5               |  |
| <b>D - OUTRAS ATIVIDADES</b>   | <b>2 pontos</b>   |  |
| Organizador/colaborador de Eventos científicos na área de Biodiversidade (0,5/evento)  | 1,5               |  |
| Participação em bancas examinadoras de conclusão de curso (1,0 ponto/participação)   | 1,0               |  |
| Outras atividades consideradas pertinentes na área de Biodiversidade como prêmios científicos, participação em eventos de extensão/ensino, desenvolvimento de softwares, desenvolvimento de patentes, texto em jornais ou revistas, atividades de ação social para o público não acadêmico (oficina, palestra, treinamento, curso, feira de conhecimento, exposição e produção de material didático e divulgação científica); Consultoria/Assessoria/Trabalho técnico de nível superior remunerado ou não remunerado, Consultoria/Assessoria/Trabalho técnico de nível médio remunerado ou não remunerado, Revisor de periódico (0,3 pontos/atividade) | 2,0               |  |
| <b>TOTAL (A+B+C+D)</b>   | <b>10,0</b>       |  |

*\*Para calcular a média final do currículo: Somatória dos itens A+B+C+D*

### **MODO DE APURAÇÃO DOS PONTOS**

1. Só serão aceitos itens comprovados. Não serão consideradas declarações assinadas somente pelos professores das disciplinas ou orientadores. Apenas os documentos (declaração ou certificado) emitidos ou certificados por Instâncias superiores ou Coordenações da respectiva Instituição serão aceitos.
2. Publicações aceitas (*no prelo*) serão contabilizadas, desde que comprovadas através de declaração de aceite do artigo a partir do comitê editorial da revista científica.
3. Todos os resumos simples e expandidos, bem como artigos, capítulos de livro e livros publicados, deverão ser comprovados a partir de cópias simples da produção científica e da capa e/ou contracapa do livro/caderno/anais/CD. Para livros e capítulos de livro, as comprovações deverão ser da capa e/ou contracapa (com indicação do ISBN) e da primeira página, no caso dos capítulos. Para os artigos, basta a primeira página

(desde que conste o DOI ou todas as informações bibliográficas básicas necessárias para identificação do artigo). Desta forma, não precisa ser o documento completo.

4. Comprovações de apresentação de trabalhos em eventos científicos deverão constar o nome do(a) candidato(a) como apresentador(a) principal OU como parte integrante do grupo de autores do trabalho. Caso o certificado contenha outro nome de autor(a) principal ou coautor(a) como apresentador(a) do trabalho, esse não será pontuado.

5. Comprovações de atividades com período inferior ao indicado na Tabela de Avaliação Curricular terão pontuações proporcionais (p. ex.: Certificados de Bolsa PIBIC com 6 meses de atividades, receberá 50% da pontuação estipulada para 12 meses).

6. Cópias de assinatura de contrato e/ou termos de compromissos não serão consideradas como comprovantes de monitorias, bolsas etc. Nestes casos, as declarações deverão ser oficiais, com períodos e/ou cargas horárias definidas.

7. Participações em projetos serão comprovadas com declaração do coordenador do projeto devidamente datada e assinada.

8. Participação em Grupos de Pesquisa serão comprovadas com o espelho do grupo mostrando os participantes no diretório CNPq. Apenas grupos atualizados serão aceitos.

9. O Qualis dos artigos será sempre o último em vigor disponibilizado pela CAPES.

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

À Coordenação do Programa de Pós-graduação em Biodiversidade/UFRPE

Eu, **NOME COMPLETO**, CPF **NÚMERO**, declaro para fins de inscrição no processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Biodiversidade, Edital PPGBio/UFRPE **NÚMERO E ANO**, e sob as penas da lei, a veracidade das informações e dos documentos submetidos ao referido Edital.

**Cidade, dia de mês de ano.**

**[ASSINATURA DO(A) DECLARANTE]**

**[NOME COMPLETO]**

**CPF**